



OS PAPÉIS DOS CORPOS: A PRODUÇÃO DE REGISTROS POLICIAIS NO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO.

Flavia Medeiros Santos

(Mestranda em Antropologia PPGA/UFF; Pesquisadora INCT/InEAC)

flaviamedeirosantos@yahoo.com.br

Introdução:

Nesse breve artigo, pretendo apresentar parte da observação que venho realizando para a elaboração de minha dissertação de mestrado em Antropologia no Programa de Pós Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense que visa discutir os processos de atribuição de significados aos cadáveres no âmbito do Instituto Médico Legal. Através da descrição da trajetória padrão, isso é: que pude observar como sendo a base ou norma para os procedimentos nesse serviço, de um cadáver no *Serviço de Necropsia*¹ do Instituto Médico-Legal Afrânio Peixoto, discuto como a morte é uma construção social (BERGER&LUCKMANN, 1995). E, enquanto tal, apresenta características cartoriais e burocráticas onde o saber médico e o saber policial, detentores de determinada legitimidade, a fé pública, constroem o morto através da produção de registros.

A trajetória de um corpo no IMLAP:

Quando o *rabecão*² chega ao IMLAP³, ele segue diretamente à entrada do *Setor de Necropsia* no *Serviço de Necropsia*. Lá, o bombeiro responsável pelo *rabecão* retira o

¹ Ao longo do texto, as categorias nativas: falas, termos, documentos, setores, serviços, utensílios, entre outros, serão apresentadas em itálico.

² O *rabecão* é o veículo da Defesa Civil, único transporte autorizado para a remoção dos cadáveres que chegam ao IML. Esse é um carro amarelo, tipo furgão (carro utilitário que se caracteriza por um grande espaço fechado na carroceria para o transporte de volumes), com adesivos da Defesa Civil em vermelho, que contém de quatro a seis gavetas na porta-traseira, uma porta lateral de correr onde estão: um tanque d'água com capacidade para cinco litros com torneira, enxada, pá e sacos pretos; três lugares na parte da frente; sirene e auto falante. Além de enxada, pá e sacos pretos, são também materiais de trabalho da equipe do *rabecão*: luvas; capa; máscara e óculos de proteção.

³ Instituto Médico-Legal Afrânio Peixoto, sede do Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. Esse é o



corpo da viatura e o *deposita* numa *bandeja* na área externa do *Setor de Necrópsia*. Enquanto isso, o policial do *Setor de Permanência*, responsável por receber o corpo, que está dentro de um saco preto, recolhe a *Guia de Remoção de Cadáveres - GRC* com o bombeiro e leva o corpo à área interna do *Setor de Necrópsia*. Esse policial inicia o procedimento de registro do corpo no IMLAP, preenche um pedaço de papel onde estão: nome; número da *GRC*; delegacia que solicitou a remoção e o *Código de Permanência - CP* (número atribuído ao corpo pelo IMLAP e segue a lógica ordinal de entradas ao longo de um ano). Esse papel está amarrado por um barbante à uma pequena placa de metal onde consta o *CP*, e ambas são amarradas no *hálux*⁴ do cadáver. O policial do *Setor de Permanência* preenche também as informações referentes ao cadáver no *SPTweb*⁵ e no *Livro Entrada* onde constam: *CP*; nome do cadáver, caso esse tenha sido identificado previamente; sexo; *GRC*; delegacia policial – *DP*; *fato*; número do *rabecão* e nome do condutor, data e hora de entrada. Após esse preenchimento, o policial leva as duas vias da *GRC* à recepção.

O cadáver, ainda num saco preto, é levado pelo policial do *Setor de Itinerância* a uma das *mesas* das salas de necrópsia, são duas *mesas* distribuídas em três salas. Esse policial posiciona a *bandeja* onde está o corpo ao lado da *mesa*, abre o saco onde está o corpo e *serve* a mesa de necrópsia com o corpo virado com a parte posterior, ou *dorsal*, para cima.

O policial do *Setor de Evidências Criminais* fotografa o corpo. Rosto, lesões e tatuagens, principalmente, para contribuir com possível reconhecimento posterior. Tais fotos são inseridas no computador do *Setor de Evidências Criminais* e disponibilizadas automaticamente no computador do *Setor de Reconhecimento* sendo organizadas por *GRC*, delegacia policial, *CP* e nome ou possível nome do cadáver. As vestes do corpo

órgão vinculado à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro responsável pela realização de perícias médico-legais e emissão de laudos que subsidiem as investigações e o julgamento dos processos criminais e cíveis sobre agressões físicas, acidentes, estupros, tentativas de homicídio, homicídios e suicídios.

⁴ Conhecido como dedão do pé.

⁵ O SPTweb é o sistema em rede da Polícia Técnico-Científica para a realização dos registros de forma *online*. Ele é vinculado ao *Sistema de Controle Operacional (SCO)* do Programa Delegacia Legal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.



são retiradas e o cadáver é lavado pelos policiais do *Setor de Cortes* e do *Setor de Itinerância*. O perito médico-legista observa se há lesões na parte posterior do corpo, anota as existentes nos *Esquemas de Lesões (Posterior, Esquerdo ou Direito)*. O policial do *Setor de Itinerância* vira o corpo deixando a parte anterior, ou ventral, para cima. O corpo continua a ser lavado, o policial do *Setor de Evidências Criminais* faz mais fotografias e o perito médico-legista novamente observa e anota, dessa vez, no *Esquema de Lesões da Face Anterior*. Esse é o primeiro exame, realizado externamente, via observação, chamado de exame *perinecrocópico*. O policial do *Setor de Cortes*, após a autorização do perito médico-legista de plantão, inicia o procedimento de *corte* para o *exame necrocópico*.

Enquanto isso, a recepcionista que recebeu as duas vias da *GRC* do policial do *Setor de Permanência* preenche o *Livro do Óbito*. Nele são registradas todas as entradas de cadáveres no IMLAP a partir de informações como nome, data e horário da entrada e *CP*. Após, a recepcionista entrega as duas vias da *GRC* ao policial do *Setor de Identificação e Liberação de Óbito - SILO*. O policial do *SILO*, a partir dessas informações, preenche no *SPTweb* parte do *Termo de Reconhecimento e Identificação - TRIC* e leva até o papiloscopista no *Setor de Identificação Necrodatiloscópica*⁶ a *GRC*. O papiloscopista legista aguarda o fim do exame necrocópico para coletar as impressões digitais do cadáver.

Como descrito nos manuais de necrópsia, e de acordo com o que pode ser observado durante o trabalho de campo, o corte consiste na abertura do cadáver para que, também via observação interna, através do exame *endonecrocópico* possa ser realizada a identificação da *causa mortis*⁷. Duas partes do corpo são abertas: (1) tronco - a partir de um corte por faca que se inicia logo abaixo do queixo e vai até um pouco depois do umbigo, por vezes até a virilha. Após esse corte, as costelas do cadáver são cortadas com alicate e retiradas, o que permite observar órgãos internos como coração, pulmão,

⁶ Enquanto a papiloscopia é o estudo das papilas dérmicas, a datiloscopia é um dos ramos dessa e trata exclusivamente das impressões digitais. Ambas voltadas para a identificação humana. A necrodatiloscopia se refere às impressões digitais de cadáveres.

⁷ Expressão em latim, que significa causa da morte. Isso é, quais foram as razão anatomofisiológicas que motivaram a morte.



fígado e estômago; e (2) cabeça – a partir de um corte transversal, na direção de uma orelha a outra. A abertura do crânio é precedida do corte do couro cabeludo, onde esse é deslocado, o que possibilita a observação do osso craniano. Então, o crânio é serrado, sendo a parte da frente, o que corresponde ao topo da cabeça e testa, retirada e o *encéfalo* pode ser visto diretamente e, em algumas situações, caso necessário, extraído da caixa craniana.

O perito médico-legista continua a preencher o *Esquema de Lesões* e a *Minuta da Declaração de Óbito*, onde explicita a *causa mortis* e as possíveis circunstâncias do fato da morte. O perito também fotografa o corpo, suas lesões e os órgãos durante a necrópsia. A *Minuta* é entregue ao policial do *SILO* pelos policiais do *Setor de Cortes* ou do *Setor de Processamento de Laudos*. A necrópsia pode ser *concludente*, dando imediatamente a razão do óbito; ou *branca*, quando é necessária a realização de exames complementares. Os exames *histopatológicos*⁸ são feitos através do material recolhido no cadáver, principalmente sangue e vísceras que são retiradas do corpo após o *corte* e *acauteladas* pelo policial do *Setor de Evidências Criminais*. Projéteis de arma de fogo, pertences do cadáver e qualquer outro *material* encontrado junto ao corpo também são *acautelados* no *Setor de Evidências Criminais*.

O perito médico-legista, através do auxílio do policial do *Setor de Processamento de Laudos*, preenche o *Laudo Médico-Legal* onde descreve as características do cadáver, as *lesões observadas*, a *inspeção interna*, resultado do exame necroscópico, e responde aos quesitos⁹ do inquérito policial. O policial do *Setor de Processamento de Laudos* é responsável por inserir o *Laudo Médico-Legal* no *SPTweb*, arquivá-lo no computador do setor e imprimir duas vias que serão encaminhadas à *Administração* do IMLAP, e posteriormente, uma delas à delegacia policial.

⁸ Histopatologia é a especialidade da medicina que estuda como doenças, ou alterações específicas afetam um conjunto de células.

⁹ Os quesitos respondidos pelo perito são, nos casos de morte são: “Quesito nº1 - Houve a morte?; Quesito nº2 - Qual a causa da morte?; Quesito nº3 - Qual o instrumento ou meio que produziu a morte? e Quesito nº4 - A morte foi produzida com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que poderia resultar perigo comum?”.



Após a necrópsia, o policial do *Setor de Cortes* costura e lava o cadáver. Tal costura é feita com uma barbante e uma agulha que mede aproximadamente quinze centímetros e consiste de pontos largos, onde muitas vezes as camadas inferiores da derme ficam em evidência. A característica da costura varia de acordo com o policial que a realiza, com o cadáver¹⁰ e com o tempo que eles têm para a realização do procedimento. Após o procedimento de lavagem, o corpo tem suas digitais coletadas pelo papiloscopista legista do *Setor de Identificação Necrodatiloscópica*. As digitais servirão para posterior identificação através do confronto das digitais do corpo com as que estão no documento de identidade apresentado pela família ou encontrado junto ao corpo e, ainda, com os registros de identificação civil existentes no IIFP¹¹.

Após limpar as pontas dos dedos do cadáver com tiras de jornal para realizar a coleta das impressões digitais do cadáver, o papiloscopista legista utiliza uma desempenadeira¹² de aço onde, com um rolo, passa uma tinta específica para impressão e depois pressiona os dedos do cadáver. Após sujar os dedos do cadáver de preto, o papiloscopista imprime cada um deles nas três vias da *Ficha de Identificação Necropapiloscópica* do IIFP. Duas dessas são diariamente buscadas por um dos papiloscopistas do IIFP, e a terceira fica arquivada no IMLAP. Geralmente, a versão preta desse formulário é destinada a cadáveres do sexo masculino e a versão vermelha a cadáveres do sexo feminino.

Caso as digitais não se encontrem em condições de serem confrontadas, como em casos de corpos carbonizados ou em *avançado estado de putrefação*, é realizado um procedimento de *corte* a arcada dentária do cadáver é analisada pelo perito odontólogo legista e registrada pelo policial do *Setor de Evidências Criminais*. Essa serviria para posterior identificação através do *confronto* de radiografias dentárias. Mesmo que o cadáver não tenha realizado radiografia dentária em vida, o procedimento é realizado pois, de acordo com os peritos ele permite identificar diversas características como o

¹⁰ Os policiais comentam que a “*qualidade da pele*” varia de acordo com a idade do cadáver e a cor. Assim, de acordo com esses policiais, a pele de um jovem negro é muito mais rígida e difícil de costurar do que a de um idoso branco devido à maleabilidade e flexibilidade do tecido.

¹¹ Instituto de Identificação Félix Pacheco

¹² Espécie de lamina presa por uma haste utilizada como ferramenta em construções.



sexo, idade e *qualidade de vida* do cadáver. No entanto, como observado, o *confronto* de radiografias dentárias não é utilizado para identificação de cadáveres.

Há ainda uma terceira forma de *identificação* de um corpo, que é através do exame de DNA. Além dos carbonizados e dos putrefatos, todos os corpos que se inserem no grupo de *não reclamados*¹³, isso é, corpos sem identificação que aguardam mais de setenta e duas horas por alguma solicitação de *liberação de óbito*, ou corpos com identificação que aguardam uma semana no IMLAP, tem *material*¹⁴ recolhido pelo técnico do *Setor de Evidências Criminais* através do *SWAB*¹⁵. Esse *material* serve para posterior realização de exame de DNA através de autorização judicial. Depois do recolhimento de *material* para identificação, o cadáver é encaminhado pelo policial do *Setor de Itinerância* para câmara frigorífica¹⁶ aguarda a *liberação de óbito*.

Na recepção, na maioria das vezes, familiares ou conhecidos dos cadáveres chegam para realizar a liberação do corpo. Outros, chegam antes mesmo da vinda do rabeção com o cadáver. Alguns, acompanhados de agentes funerários, trazem os documentos de identificação. Os atendentes solicitam um documento que contenha a impressão digital do cadáver e outro do *declarante*¹⁷ que permite comprovar o vínculo de parentesco desse com o cadáver. O atendente preenche as informações do *declarante* no *Livro de Óbito*, junto com as que já havia preenchido no momento que recebeu a *GRC*, e também um pequeno formulário onde consta número da *GRC*, delegacia policial, *CP*, nome do *falecido*, o nome do *declarante*, o grau de *parentesco* entre ambos e a data e hora que o

¹³ Conhecidos popularmente como Indigentes.

¹⁴ Referente a objetos; coisas; substâncias; ou partes de tecido humano que são examinados pelos peritos.

¹⁵ O *SWAB* é tanto um instrumento quanto uma técnica. Em relação ao instrumento é um tipo de “*cotonete grande*”, uma haste de plástico com algodão em suas duas extremidades; em relação a técnica é a fricção desse instrumento no cadáver com o intuito de coletar material genético para posterior exame de DNA.

¹⁶ Chamada recorrentemente pelos interlocutores de *geladeira*.

¹⁷ O *declarante* é a “*pessoa*” que se responsabiliza pela liberação, identificação e reconhecimento do cadáver. Assim, é ele quem assina os documentos do óbito e representa o vínculo social do cadáver com o mundo e as relações sociais que essa morte alterou. Preferencialmente, o declarante deve ser um parente direto (pai; mãe, filhos; irmãos e cônjuge) do cadáver. Caso, no prazo de setenta e duas horas, não se apresente um parente direto do cadáver, um outro parente ou pessoa com vínculo social comprovado pode ser o declarante desde que com a presença de duas testemunhas.



declarante chegou ao IML. O atendente vai ao *SILO*, faz uma fotocópia dos documentos apresentados e a entrega junto com a documentação original e esse pequeno formulário ao policial desse setor.

O policial do *SILO* preenche mais dados no *TRIC* através do *SPTweb* e chama o *declarante* na sala para a realização da *entrevista*. Na *entrevista*, o policial confirma alguns dados já presentes na documentação do cadáver e do *declarante* como nome, idade, naturalidade e inclui outros: nível de escolaridade, profissão, endereço e telefone. O policial imprime duas cópias do *TRIC*, apresenta ao *declarante* que lê e assina. O policial então explica que, a partir daí, com a documentação do cadáver, o papiloscopista legista realizará o *confronto* das impressões digitais que foram coletadas no corpo com as que estão no documento apresentado. Caso confirme-se a identificação, o *declarante* poderá acionar a funerária para a *liberação* do cadáver. Durante a pesquisa não foi visto nenhum caso de *confronto negativado*¹⁸. O documento do *declarante* é a ele devolvido.

O policial do *SILO* leva à sala do papiloscopista legista o documento original do cadáver, as duas vias assinadas pelo *declarante* do *TRIC*, o pequeno formulário preenchido na recepção, a *Minuta da Declaração de Óbito* e as fotocópias dos documentos. Esses são unidos a *GRC* e a *Ficha de Identificação Necropapiloscópica*. O papiloscopista legista realiza o *confronto* das digitais e após a *positivação* preenche o *Laudo de Identificação Cadavérica – LIC* no *SPTweb*. Esse policial imprime duas vias do *LIC*, as assina e une com os outros documentos e formulários entregues pelo policial do *SILO*.

A *liberação de óbito* do corpo identificado e reclamado pode, enfim, ser realizada pelo *SILO*. A partir do *TRIC*, da *Minuta da Declaração de Óbito*, que é preenchida pelo perito médico-legista após a necrópsia, e da *GRC*, o policial do *SILO* preenche a *Declaração de óbito* que é emitida em três vias de cores diferentes: branca, amarela e rosa, as duas primeiras são entregues ao *declarante*, a terceira via fica no IMLAP para que

¹⁸ Quando as impressões digitais coletadas não são coincidentes com as que estão no documento apresentado pelo *declarante*.



posteriormente seja encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde. Apesar de esse ser um *ato médico*, é o policial do *SILO* quem preenche todos os campos. Após o preenchimento manual da *DO*, o policial vai ao perito médico-legista no *Setor de Processamento de Laudos* para que esse confira os dados preenchidos e assine.

O policial do *SILO*, com posse da *DO* assinada, preenche no *Livro Registro de Exame Médico/Livro de Registro de Óbito* o número da *Declaração de óbito*, o número da *GRC*, o número do *CP*, a *causa mortis* apresentada na *DO*, o nome do cadáver, a hora da liberação do óbito e a data da liberação do óbito. Ele chama o *declarante* na sala do *SILO*, o *declarante* lê as informações e assina o *Livro*. O policial entrega ao *declarante* os documentos do cadáver bem como as duas vias *DO*. E o informa que os procedimentos naquele setor se encerraram e que ele pode entrar em contato com a funerária para a *liberação do corpo*.

Se o corpo identificado não foi reclamado no prazo de quinze dias, a *Declaração de óbito - DO* e a liberação do corpo são realizadas pelo *Setor de Cadáver Não Reclamado*, antigo *Setor de Indigentes*¹⁹. Se o corpo não-identificado não foi reclamado no prazo de setenta e duas horas, também é responsabilidade do *Setor de Cadáver Não Reclamado*.²⁰

O *declarante*, com posse da *DO*, entra em contato com o agente funerário que vai até o *Setor de Permanência* levar o caixão escolhido pela família. O policial do *Setor de Itinerância* retira o corpo da câmara frigorífica, o veste com as roupas que foram levadas pela família e estão dispostas dentro do caixão, põe algodão no nariz, boca e orelhas do corpo para que não haja hemorragias e *arruma* o cadáver no caixão.

¹⁹ Em seu trabalho, Ferreira, 2007 analisa os procedimentos burocráticos do IML – RJ, no que concerne aos procedimentos de classificação dos corpos “não-identificados”. A partir de uma pesquisa arquivística, a antropóloga trabalha com a ideia de “identificação dos não identificados”. Ela demonstra que o investigar é um processo de atribuição de identidades e que a categoria “não-identificados”, englobante da multiplicidade de termos para designar os não identificados, isso é diferentes categorias que não atribuem nome próprio ao corpo morto, é resultado desse processo criador de identidade.

²⁰ Destaca-se o premiado trabalho de Laura Godoy (2003) sobre os não-reclamados no IML de Belo Horizonte.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

O policial do *Setor de Permanência* vai até a recepção, chama o *declarante* daquele cadáver para que ele realize o reconhecimento do corpo no caixão. Após o reconhecimento, o caixão é fechado e guardado no carro da funerária. Enquanto isso, o *declarante* se dirige até a sala do *Setor de Permanência* para assinar o *Livro Saída*. Nele constam informações, numa espécie de declaração de reconhecimento com nome do cadáver, número da *GRC* e da delegacia policial, número do *Laudo Médico*, número do *CP*, nome do perito legista, nome do *declarante*, grau de parentesco do declarante e informações da remoção e do sepultamento. O *declarante* assina o livro e se retira do IML.

É a partir da apresentação da *Declaração de Óbito* a um cartório de registro civil que é emitida a *Certidão de óbito*, o documento oficial que comprova a morte de um indivíduo, autoriza a realização do sepultamento através da *Guia de sepultamento* e dá direitos aos possíveis herdeiros. E, após os procedimentos acima descritos o cadáver é levado do IML e encaminhado, pela funerária, ao cemitério.

O IMLAP:

O Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto²¹ está inscrito na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança, subordinado diretamente à chefia da Polícia Civil, no grupo de instituições denominado Polícia Técnico-Científica. Além do IMLAP, compõe esse grupo: o Instituto de Criminalística Carlos Éboli²² – ICCE; o Instituto de Identificação

²¹ Afrânio Peixoto, brasileiro de Lençóis – BA, nasceu em 1876, foi médico, literato e criminologista, aluno de Nina Rodrigues, faleceu em 1947.

²² Carlos Éboli, italiano de Nápoles, viveu durante o século XIX, médico e importante figura política na região Serrana do Estado do Rio de Janeiro. Dentre suas principais intervenções estão a fundação do Instituto Hidroterápico e o incentivo a fundação do Colégio de Jesuítas, ambos em Nova Friburgo. Faleceu em 1885.



Félix Pacheco²³ – IIFP; o Instituto de Perícias e Pesquisa em Genéticas Forense – IPPGF; e os Postos Regionais de Polícia Técnico-Científica²⁴.

O IML funciona num prédio de cinco andares, que fora construído para esse fim, no bairro de São Cristóvão, local conhecido como Leopoldina²⁵, região central da cidade do Rio de Janeiro. Além do Serviço de Necrópsia acima de descrito, também há o Serviço de Clínica Médica que é onde são realizadas as perícias médico-legais em indivíduos vivos.

Apesar de não ser de caráter operacional, se distinguindo das delegacias de polícia, o IMLAP também está inserido no Programa Delegacia Legal. O programa Delegacia Legal se apresenta como uma nova proposta de atendimento e sistematização das informações registradas pela Polícia Civil. Uma das suas principais características é a informatização do sistema de armazenamento e registro de ocorrências e de padronização dos dados. A reforma na estrutura física tanto quanto na organização do trabalho é justificada pela modernização, aproximação ao público e melhoria nas condições de trabalho dos policiais. (PAES, 2006, 2004; SOARES, 2000) Assim, a recepção do IMLAP é composta por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e por estagiários dessas áreas. A presença desses profissionais é fruto da inserção do IMLAP no Programa Delegacia Legal, bem como a dos funcionários da empresa de limpeza, os vigilantes e o síndico. Todos são profissionais terceirizados via contrato da Secretaria do Estado de Segurança com empresas prestadoras de serviços.

Todos os servidores públicos do IML são policiais civis. No *Serviço de Necrópsia* são divididos em cinco cargos: auxiliar de necrópsia, técnico de necrópsia; perito médico-

²³ Félix Pacheco, jornalista e político, nasceu em 1879 e foi o fundador e primeiro diretor do Gabinete de Identificação e Estatística da Polícia do Distrito Federal.

²⁴ Os IML, exceto a sede que fica na cidade do Rio de Janeiro, funcionam em Postos Regionais de Polícia Técnico-Científica - PRPTC. Tais postos concentram as atividades do Instituto Médico Legal, do Instituto de Identificação Civil e do Instituto de Criminalística. Em ordem alfabética, são esses: Angra dos Reis, Araruama, Barra do Piraí, Cabo Frio, Campo Grande, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaperuna, Macaé, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Resende, Rio de Janeiro, Santo Antônio de Pádua, São Gonçalo, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda.

²⁵ Seu endereço é: Avenida Francisco Bicalho, nº 300.



legista; perito odontólogo legista e papiloscopista legista. Os auxiliares e técnicos de necrópsia são os que podem realizar as funções mais diversas, desde atividades diretamente relacionadas à necrópsia quanto ao atendimento ao público e funções burocráticas, sendo essas determinadas de acordo com o interesse, habilidade e disponibilidade do local de trabalho onde estão vinculados no IMLAP. Além do *Serviço de Necrópsia*, *Serviço de Clínica Médica* e setor *Administrativo*, há os laboratórios forenses de *Toxicologia*, *Patologia* e *Análises Clínicas*. Nesses três trabalham técnicos de necrópsia e peritos médico-legistas. Nos laboratórios de *Necropapiloscopia* e *Odontologia Forense* estão alocados, respectivamente, o papiloscopista legista e o perito odontólogo legista.

Os papéis dos corpos:

Os procedimentos acima descritos fazem parte da complexa malha formada pelo sistema de justiça criminal brasileiro (KANT de LIMA, 1995) e, especificamente, transformam o fato morte em registro. Essa série de registros produz pelo menos dois documentos com validade para além dos limites do Instituto Médico Legal: o *Laudo Médico-Legal* e a *Declaração de Óbito*. Seguindo a tradição cartorial, característica da burocracia brasileira e, em especial, da polícia judicial, esses dois documentos contam com poder de fé pública. Sendo assim, é possível considerar o IML enquanto uma das agências dessa rede burocrática que não só produz registros públicos (MIRANDA, 2000), mas também constrói, a partir deles, verdades administrativas (TISCORNIA,).

Não são todos os tipos de morte que são encaminhados ao IML, mas apenas quando a morte seja causada por motivação violenta, ou não tenha sua causa explicitada. Nesses, há a obrigatoriedade de se realizar a necropsia do morto. O *Laudo Médico-Legal*, produzido a partir dessa, registra a morte em termos médico-legais e subsidia a investigação policial posterior. A *Declaração de Óbito* é o registro em um documento público detentor de fé pública onde a morte de um indivíduo é construída enquanto dado oficial. Apesar da centralidade desses dois documentos, para que um óbito seja registrado, são preenchidos, no IML, mais de quinze registros, por onze setores com aproximadamente quinze profissionais de diferentes saberes, totalizando na *Declaração*



de Óbito cinquenta e nove campos divididos em nove seções e, no *Laudo Médico-Legal*, outros dezesseis campos divididos em quatro seções. Atualmente, a sede do Instituto Médico Legal realiza a necrópsia de dezessete corpos por dia, o que soma seis mil duzentos e cinco corpos por ano. Para cada um desses corpos, toda essa série de documentos é produzida.

O *Laudo Médico-Legal* caracteriza-se por apresentar a verdade do fato, construída de forma monológica onde a autoridade policial, o perito médico-legista, legitima o conhecimento construído por ela e apresenta-o como versão absoluta do que aconteceu com um corpo para que ocorresse a morte. (KANT, 2010). No entanto, no *Laudo Médico-Legal*, ao responder os quesitos²⁶, o perito médico-legista se preocupa em identificar qual foi a causa da morte (quesito n°2) sendo o meio que provocou essa (quesito n°3) e a forma como ocorreu o fato da morte (quesito n°4) respondidos de forma evasiva, “*sem elementos de convicção para responder*” ou por “*desconhecimento da dinâmica do evento*”. Assim, o registro que é realizado a partir da necropsia não se dirige objetivamente à *dinâmica do evento* que ocasionou a morte, mas a centralidade está no cadáver e em quais foram os efeitos de uma determinada ação no corpo para que ocorresse a morte.

Miranda e Dirk (2010) destacam que a classificação policial do fato morte se orienta por categorias jurídicas e do processo penal, bem como por categorias construídas pelos policiais diferindo da classificação médica orientada pelo Código Internacional de Doenças – 10ª Revisão, o CID-10, que se refere a causa da morte. Nos registros realizados pelo IMLAP, serviço que compartilha características médicas e características policiais, tais classificações são utilizadas concomitantemente. Os médicos-legistas se preocupam em descrever a partir de categorias médicas e posteriormente, na delegacia tais categorias são reconstruídas no processo de construção do inquérito policial em categorias jurídicas que possibilitem a transformação do fato da morte em um tipo penal (KANT de LIMA, 1995). Isso é, os registros produzidos nessa instituição dizem respeito tanto ao fato morte quanto à causa dessa mas não explicitam

²⁶ Ver nota 9.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

essa. Além desses registros, há os dados referentes à identificação do cadáver que são relacionados na *Declaração de Óbito*.

Oficialmente, uma morte só é considerada fato quando registrada através da *Declaração de Óbito*, assim como uma *Declaração de Óbito* só pode ser registrada a partir da existência de um cadáver. Tal documento é emitido a qualquer morte que ocorra no território brasileiro, é um registro implantado em 1976 e organizado pelo Ministério da Saúde através das Secretarias Municipais de Saúde. Tem *status* de ato médico, isso é: só pode ser preenchido e assinado por um médico registrado pelo Conselho Regional de Medicina e, é o documento que baseia o Sistema Nacional de Informações sobre Mortalidade. De acordo com o Ministério da Saúde, a Declaração de Óbito:

“tem dois objetivos principais: o primeiro é o de ser o documento padrão para a coleta das informações sobre mortalidade, que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil; o segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme preceitua a Lei dos Registros Públicos – Lei 6.015/73, para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, indispensável para as formalidades legais do sepultamento.” (BRASIL, 2009:7).

É esse o documento público que tem o valor de atribuir os direitos aos possíveis herdeiros do cadáver identificado, principalmente ao *declarante*. Assim, além de dar continuidade ao cadáver, esse registro possibilita a relação de direitos posteriores ao fato morte. A figura do *declarante*, que é o familiar ou aquele admitido pela lei e pelo IML para fazer o reconhecimento do cadáver, estabelece a centralidade do cadáver, pois aquele é quem declara sobre o estado ou a identidade deste. Por sua vez, esta figura enfatiza a tradição cartorial desse Instituto, pois o *declarante* é declarado pelo Estado através da Declaração de Óbito como um familiar, ou pessoa do vínculo social do cadáver como habilitado. Assim, são os agentes do IML quem decidem – declaram, nos casos concretos, quem pode e quem não pode *declarar* morta uma pessoa.

Considerações finais:



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

No Instituto Médico Legal, como apresentado, a produção de uma série de registros e documentos constrói uma situação social, a morte, enquanto registro. Através da descrição do *padrão* de procedimentos dados a um corpo destaquei os momentos de registro que são realizados pelos policiais. Apesar de inserido no Programa Delegacia Legal, que tem como objetivo a eliminação do cartório policial, como apresentado, a morte enquanto situação social só é produzida através de uma série de registros e documentos. Tais registros apresentam fé pública, isso é: apresentam presunção de verdade jurídica. Logo, o IML funciona como uma burocracia fonte de legitimidade legal, tal como são os cartórios.

Referências Bibliográficas:

BERGER, Peter & LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade*. Petrópolis: Vozes, 1995.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Declaração de óbito: documento necessário e importante*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

FERREIRA, Letícia Carvalho de Mesquita. *Dos Autos da Cova Rasa: a identificação de corpos não-identificados no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro, 1942-1960*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, UFRJ, 2007.

GODOY, Laura (et.al.) *Não reclamados: vidas esquecidas no Instituto Médico Legal*. Belo Horizonte: PUC-Minas, 2003.

KANT DE LIMA, Roberto. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro – Seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1995.

_____. *Cultura Jurídica e Práticas Policiais: A tradição inquisitorial*. In.: *Ensaio de Antropologia e de Direito: Acesso à Justiça e Processos Institucionais de Administração de Conflitos e Produção de Verdade Jurídica em uma perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2009.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

MIRANDA, Ana Paula Mendes de & DIRK, Renato. *Análise da política de produção de registros estatísticos no Estado do Rio de Janeiro*. In *Conflitos, direitos e moralidades em perspectiva comparada*, vol. 2. Rio de Janeiro: Garamond. 2010

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. *Cartórios: onde a tradição tem registro público*. *Antropolítica*, Niterói, v. 8, p. 59-75, 2000.

PAES, Vivian Ferreira. *A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro: análise de uma (re) forma de governo na Polícia Judiciária*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2006.

_____. *Os desafios da reforma: uma análise de novas e velhas práticas da Polícia Judiciária do Estado do Rio de Janeiro*. Monografia apresentada ao Centro de Ciências do Homem da Universidade Estadual do Norte Fluminense, 2004.

SOARES, Luiz Eduardo. *Meu casaco de general: 500 dias no front da segurança pública no Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.